



PORTARIA NORMATIVA Nº 3-2011/PR

Revoga a Portaria Normativa Nº 010-2010/DIASS, que regulamenta o atendimento de fisioterapia aos usuários do IPASGO Saúde.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais;

considerando que a Portaria Normativa nº 10-2010/PR, que regulamenta o atendimento de fisioterapia aos usuários do IPASGO Saúde, adota nova tabela para procedimentos, cujos efeitos indicam um significativo aumento de despesa sem a conseqüente indicação de receitas aptas a suportar tal impacto;

considerando que as previsões contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF em seus artigos 15, 16 e 17 reputam como *lesivo ao patrimônio público* o aumento de despesas sem a conseqüente indicação da receita;

considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

I - Fica revogada a Portaria Normativa Nº 010-2010/DIASS, que regulamenta o atendimento de Fisioterapia aos usuários do Sistema IPASGO SAÚDE.

II - Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 20 de dezembro de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2011.

José Taveira Rocha
Presidente